

## UMA POSSÍVEL SOLUÇÃO PARA O PROBLEMA DA EXISTÊNCIA DOS DILEMAS MORAIS<sup>4</sup>

Eugênia Ribeiro Teles\*

**Resumo:** O presente artigo trata sobre o problema da existência dos dilemas morais, propondo uma solução plausível para esse problema. Tradicionalmente, a suposição de que esses dilemas existem sugere um tipo de inconsistência. Devido a essa inconsistência, ou a existência desses dilemas ou os princípios deônticos dos quais a contradição é derivada devem ser negados. Diante disso, dada à relevância dos princípios deônticos e frente às evidências contundentes da existência dos dilemas morais, argumentamos em favor da não rejeição de nenhuma das duas possibilidades; defendemos que é possível a permanência dos princípios concomitantemente com a existência dos dilemas, partindo do pressuposto de que existem contradições verdadeiras ou dialetéias, juntamente com a sugestão da mudança do paradigma lógico através do qual os dilemas são tratados.

**Palavras-chave:** Dilemas Morais. Dialetéias. Inconsistência. Paraconsistência. Princípios Deônticos.

## ONE POSSIBLE SOLUTION FOR THE PROBLEM OF EXISTENCE OF MORAL DILEMMAS

**Abstract:** This paper deals with the existential problem of moral dilemmas, proposing a plausible solution. Traditionally, the assumption of moral dilemmas do exist suggests a type of inconsistency. Because of this inconsistency, either the existence of dilemmas or the deontic principles from which the contradiction is derived must be rejected. Given the relevance of the deontic principles as well as the overwhelming evidence of the existence of moral dilemmas, I argue in favor of the non-rejection of either possibility. I defend that it is possible for the principles and the dilemmas to co-exist, based on the assumption that true contradictions (*dialetheias*) do exist and the suggestion of change in the logical paradigm through which dilemmas are treated.

**Keywords:** Moral Dilemmas. Dialetheias. Inconsistency. Paraconsistency. Deontic Principles.

---

<sup>4</sup> Trata-se de um recorte da dissertação de mestrado intitulada *Uma abordagem paraconsistente para o problema da consistência nos dilemas morais* apresentada ao Programa de Pós-graduação da UFPB, orientação do prof. Dr. Marconi Pequeno, Março, 2013.

\*Professora substituta no departamento de filosofia da Universidade Estadual da Paraíba. E-mail: [eugenateles@yahoo.com.br](mailto:eugenateles@yahoo.com.br).

Sucintamente falando, podemos dizer que os dilemas morais genuínos são conflitos que se apresentam em situações nas quais uma pessoa tem o requisito moral de efetivar duas ações guiadas pelo mesmo princípio. No entanto, não é possível efetivá-las ao mesmo tempo, por se tratarem de ações incompatíveis, nas quais a mesma ação é demandada e negada. Isso decorre do fato de que as ações morais geralmente são guiadas por princípios e, muitas vezes, quando esses princípios são aplicados em algumas circunstâncias particulares, podem gerar uma inconsistência. Nesse sentido, nas discussões contemporâneas em ética, encontramos a questão sobre a existência ou não dos dilemas morais, baseada nessa inconsistência.

Trabalhos contemporâneos no campo da ética exibem diversos exemplos de conflitos envolvendo aborto, pena de morte, eutanásia, clonagem, entre outros. Um exemplo disso é a questão se devemos recorrer ao aborto quando a gravidez decorre de um estupro. Como pautar a conduta baseada no princípio de preservação da vida e defender o aborto ao mesmo tempo? Se, por um lado, existe um feto em desenvolvimento com boas probabilidades de nascer e ter uma vida saudável. Por outro, existe toda uma gama de dolorosas condições psicológicas de uma mulher que foi sexualmente violentada, que vê a gravidez como consequência de uma experiência indesejada e extremamente traumática. Como podemos ver, de uma forma ou de outra nos deparamos com situações dilemáticas, e apesar desses conflitos aparentemente fazerem parte da esfera prática da vida, a discussão sobre os dilemas morais é abrangente e engloba diversas questões. Um dos principais pontos questiona a própria existência desses dilemas. Há quem afirme a obviedade da inexistência, centrado na argumentação de que a existência deles seria uma afronta à moralidade, à razão e à lógica (HOLBO, 2002, p.259). Essa argumentação é amparada no pensamento tradicional de que uma teoria que permita contradições é defectiva. O princípio da não contradição é tido como um requisito básico para a racionalidade de modo que admitir contradições parece algo realmente absurdo.

Entretanto, outros filósofos têm contestado tal posição, defendendo a existência dos dilemas morais. Entre estes citamos Bernard Williams, Martha Nussbaum, E. J. Lemmon, Bas Van Fraassen, entre outros. Gowans (1996) caracterizou os defensores dos dilemas morais como “experientialistas” (*experientialists*), pois eles buscam compreender a moralidade a partir da esfera prática da vida, lugar onde, em última instância, a moralidade se concretiza. Eles dão prioridade à observação e à reflexão sobre o que é viver como um agente moral, dado um contexto sociocultural no qual sempre existem situações que demandam escolhas e essas, por conseguinte, apresentam consequências.

Os opositores à existência dos dilemas morais foram classificados como “racionalistas” (*rationalists*) por apresentarem uma argumentação menos engajada na esfera prática, isto é, menos experiencial. Eles possuem um embasamento mais tradicional oriundo do racionalismo kantiano e se utilizam do aparato conceitual e de noções mais abstratas. Segundo Gowans (1996), uma das consequências dessa orientação racionalista é a crença de que todas as considerações morais sejam, em última instância, fundamentadas em um único princípio universal do qual toda e qualquer orientação de uma ação moral deva ser deduzida. Um dos argumentos pelo qual os racionalistas tentam negar a existência dos dilemas concerne à inconsistência dos mesmos, ou seja, eles tentam provar que as situações moralmente conflitantes são geradoras de contradições. Mais especificamente, em se admitindo a possibilidade dos dilemas e se conjuntamente forem tomados alguns princípios da lógica deôntica, teremos como resultado uma contradição.

Discordando da argumentação racionalista baseada na inconsistência, nosso objetivo nesse trabalho é argumentar que dependendo do *framework* lógico utilizado na análise dos dilemas morais podemos salvaguardar suas existências, bem como a existência dos princípios deônticos dos quais derivam as contradições. Nesse intento, partiremos do pressuposto de que existem contradições verdadeiras ou dialetéias

(*dialetheias*) nas quais os dilemas morais genuínos se enquadram; posto isto, argumentaremos que a existência dos dilemas não vai de encontro à racionalidade, pois as contradições decorrentes de sua existência não implicam numa inconsistência do código moral dos quais os princípios são tomados. Por fim, argumentaremos que a lógica deôntica paraconsistente é a ferramenta mais adequada para analisar os dilemas morais, de forma a não trivializar em decorrência da contradição.

## ***I. Dialeteias***

Como sabemos, as contradições, além de indesejáveis, sempre foram tomadas como uma afronta à razão ou à racionalidade; não obstante, muitos defendem sua existência. Ainda que algumas decorram de falhas teóricas, outras podem ser consideradas verdadeiras. Assim, podemos dizer que uma dialetéia é uma contradição verdadeira, ou seja, um par de proposições  $A$  e  $\neg A$  em que ambas são verdadeiras. Essa afirmação parece ser absurda, afinal a existência das dialetéias em si seria um contra exemplo do princípio da não contradição. Cumpre elucidar que tal princípio nega a possibilidade de que  $A$  e  $\neg A$  sejam ambas verdadeiras. Diante disso, Dialeteísmo (*Dialetheism*) é a visão filosófica que defende a existência de contradições verdadeiras ou dialetéias, desconsiderando o princípio da não contradição.

O pensamento sobre a existência de dialetéias não é algo recente. Na história do pensamento filosófico ocidental encontramos alguns pensadores pré-socráticos que já disseminavam essa ideia. O famoso fragmento de Heráclito, “Nós entramos e não entramos no mesmo rio; nós estamos e nós não estamos”<sup>5</sup> evidencia isso. Na Idade Média, Nicolau de Cusa manifestou a ideia de que Deus é *concidentia oppositorum*, assim sendo, como Ser infinito, Ele possui todas as propriedades, inclusive as contraditórias; ou seja, Ele é todas as coisas e não é nenhuma delas (Priest; Berto e

---

<sup>5</sup> Heráclito, Fragmento 49a *apud* Priest; Berto e Weber, 2018, p. 04.

Weber, 2018, p. 04). Na modernidade, Hegel apresenta o conceito de realidade (*Geist*) como sendo inconsistente: “algo se move não porque em um momento está aqui e em outro está lá, mas porque em um mesmo momento está e não está aqui, porque nesse ‘aqui’ em um momento está e não está” (2018, p.07).

Na segunda metade do século XX o dialeteísmo ressurgiu com novos argumentos pautados nos paradoxos lógicos, principalmente nos paradoxos de autorreferência. Um exemplo clássico é o paradoxo do mentiroso. A seguinte sentença refere-se a si mesma da seguinte forma: (1) (1) é falsa. Se (1) é verdade, então o que ela diz é verdade, logo (1) é falsa. Se (1) é falsa então, não é o que ela diz ser, portanto (1) é verdade. Dessa forma, (1) é verdadeira e falsa, ou seja, é uma dialetéia. Assim sendo, ela é um contraexemplo ao princípio da não contradição (2018, p.07).

Em Priest, Berto e Weber, além dos paradoxos mencionados acima, encontramos outras motivações para o dialeteísmo envolvendo contradições, a exemplo das contradições existentes nos estados de transição: o paradoxo de Zenão sobre o movimento, no qual uma flecha em movimento está e não está no mesmo lugar. Dito de outra forma, em um dado instante a flecha não pode se mover para onde está pois já está lá e não pode se mover para outro lugar, porque não há tempo para chegar lá. Nesse paradoxo está a ideia do movimento como algo que ocorre de forma que se algo se move não é porque em determinado instante está no ponto P1 e em outro momento está no ponto P2, mas porque no mesmo momento está e não está no ponto P1 (2018, p.08).

A despeito dos argumentos a favor, existem também alguns argumentos contra o dialeteísmo. Um desses argumentos é baseado no princípio da explosão. De acordo com ele, o dialeteísmo pode implicar no trivialismo, e como o trivialismo é algo que implica o absurdo, então o dialeteísmo deve ser rejeitado. No entanto, esse argumento pode ser facilmente enfraquecido se o princípio da explosão for derogado, a exemplo do que acontece nas lógicas paraconsistentes.

É importante perceber a diferença entre dialeteísmo, trivialismo e paraconsistência. Se o trivialismo é a ideia de que todas as contradições são verdadeiras, diferentemente, o dialeteísmo é a teoria de que apenas algumas o são (2018, p.04). Assim, um trivialista pode ser um dialeteísta, todavia o contrário não se aplica. Quanto às lógicas paraconsistentes, elas são ferramentas que não permitem a trivialização na presença de contradições; dessa forma, o dialeteísta se utiliza de uma lógica paraconsistente para evitar a trivialização. É importante ressaltar que um lógico paraconsistente não necessariamente é um dialeteísta, mas um dialeteísta distingue as contradições verdadeiras fazendo uso da paraconsistência. De forma que eles adotam uma postura de que uma inferência dedutiva válida é paraconsistente.

Ressaltamos ainda que existe uma diferença em como o dialeteísmo e a paraconsistência lidam com a possibilidade das contradições verdadeiras. Os dialeteístas assumem o que se chama de uma paraconsistência forte, ou seja, as contradições são verdadeiras e fazem parte do mundo atual. Por outro lado, alguns lógicos paraconsistentes<sup>6</sup>, assumem uma paraconsistência fraca, que trata dos sistemas inconsistentes sem, no entanto, se comprometerem com o status ontológico das contradições, se elas são ou não uma possibilidade que faz parte da realidade.

O dialeteísmo se fortaleceu a partir do surgimento das lógicas paraconsistentes, pois, até então, era intensamente enfraquecido pelo princípio da não contradição. Tendo em vista de este ser tomado como uma precondição para racionalidade, parecia impossível ser racional e aceitar uma contradição. Lembremos que os racionalistas, opositores da existência dos dilemas morais, usaram essa ideia como alicerce para suas argumentações.

A preocupação mais persuasiva sobre dialeteísmo em relação à racionalidade é a afirmação que se uma pessoa pode legitimamente aceitar uma contradição, então ninguém pode ser forçado, racionalmente, a abandonar uma opinião sustentada. Se

---

<sup>6</sup> Um exemplo são alguns lógicos brasileiros como Newton da Costa, Coniglio, entre outros.

uma pessoa aceita A então, quando um argumento para  $\neg A$  é construído, ela pode simplesmente aceitar ambos A e  $\neg A$ . (PRIEST; BERTO e WEBER, 2018, p. 15).

No entanto, o fato de se aceitar racionalmente algumas contradições não significa que se aceita todas as contradições. Por isso, é possível que um dialeteísta algumas vezes aceite ou acredite em algumas contradições. Diante disso, podemos dizer que quando cremos em algo e afirmamos esse algo nós aceitamos esse algo como verdadeiro. Priest (2002) adota o seguinte Princípio de Racionalidade:

(PR) Se você tem boas evidências a favor de (a verdade de) A, você deve aceitar A.

De acordo com esse princípio um dialeteísta aceita e afirma algo que ele tem como verdade, ou seja, se ele tem boas evidências<sup>7</sup> sobre a verdade de A e também tem fortes evidências sobre a verdade de  $\neg A$  então ele afirma e aceita ambos. Podemos entender boas evidências como fatos que suportam uma crença racional. Assim, ter boas evidências da veracidade de A significa a existência de fatos que corroborem para se concluir essa verdade.

No que concerne aos dilemas morais, podemos identificar que as contradições que se apresentam nos dilemas genuínos, lembrando que um dilema genuíno é aquele no qual o mesmo princípio é demandado e negado, são dialetéias. Vejamos o seguinte dilema moral genuíno encontrado em Bohse (2005): imaginemos a situação em que dois bebês, gêmeos siameses, compartilham o mesmo coração e para que haja a chance de um dos dois sobreviver é necessário que um cirurgião cardíaco faça uma cirurgia para separá-los. Sabe-se que ambos os bebês possuem plenas condições de crescerem fortes e saudáveis. Mas, o coração é forte o suficiente para sustentar apenas um deles, de forma que se eles continuarem juntos ambos morreriam em pouco tempo pela falência do órgão. Diante dessas informações, qual dos bebês deverá ficar com o órgão? Como decidir,

---

<sup>7</sup> O conceito de evidência é algo bastante vasto, portanto nos abstermos de adentrar nessa discussão, dessa forma nos reportamos à compreensão intuitiva que temos dessa noção. Para uma definição mais acurada ver: <http://plato.stanford.edu/entries/evidence/>.

dado que as condições de sobrevivência são iguais para ambos e a decisão será guiada pelo mesmo princípio moral de preservação da vida?

É importante ressaltar que, nesse caso, o mesmo princípio será satisfeito como também será negado. Aparentemente, o conflito envolveria dois princípios visto que existem dois bebês na situação, no entanto, o princípio é um só: “a preservação da vida”. Ainda mais que não existe nenhuma diferença de relevância moral entre salvar o bebê (x) ou o bebê (y). Do ponto de vista moral, levando-se em conta o princípio mencionado, parece que se deve salvar um bebê e salvar o outro bebê. Nesse sentido, estamos lidando com duas obrigações *all-things-considered*. Ademais o médico pode deixar o órgão para qualquer um dos dois, mas não pode deixar com ambos. Portanto, trata-se de um dilema simétrico em que não se pode recorrer à análise da aplicabilidade de qual princípio seria mais relevante circunstancialmente. Se adotarmos A como significando “salvar o bebê (x)” e B como “salvar o bebê (y)” então o dilema seria caracterizado da seguinte forma:

1. Existe uma obrigação *all-things-considered* de fazer A.
2. Existe uma obrigação *all-things-considered* de fazer B.
3. É possível satisfazer A e B separadamente.
4. As circunstâncias não permitem que A e B sejam ambas satisfeitas, ou seja, é impossível satisfazer ambas.

Como a condição de satisfazer A é não satisfazer B, então  $OA \rightarrow O \neg B$  e  $OB \rightarrow O \neg A$ . Nesse caso, se aplicarmos (PR), teremos fortes evidências tanto sobre  $AO$ , como sobre  $O \neg A$ . É evidente que o cirurgião não tem a possibilidade de salvar ambos os bebês. As circunstâncias (o fato de existir apenas um coração e o mesmo não ter a capacidade de prover ambas as vidas) não permitem que as duas ações sejam satisfeitas. No entanto, é verdade que o princípio é demandado e negado, pois ele, o médico, preserva e não preserva uma vida.



Supondo que uma teoria moral que estabelece as obrigações dos médicos colocasse uma regra *default* relacionada ao princípio de preservação da vida de forma que ele fosse constituído da seguinte forma: “deve-se preservar a vida acima de tudo, entretanto se for necessário, deve-se sacrificar um indivíduo, ou indivíduos, se o número de vidas salvas com esse sacrifício for maior que o número de mortes”. Se isso fosse o caso, ainda existiria um dilema moral genuíno? Mesmo tendo sua ação pautada nesse princípio, algumas questões ainda estriam em conflito. Pressupondo que as chances de sobrevivência fossem iguais para os dois bebês, então qual bebê salvar e qual bebê sacrificar? O mesmo princípio será aplicado e não aplicado pelo médico. Ele está sendo guiado por um único princípio que, de acordo com as circunstâncias será aplicado e negado por ele, pois ao aplicar a um indivíduo ele nega o princípio ao outro, portanto, ainda assim se trataria de um dilema moral genuíno.

Outro aspecto relevante a ser considerado é a obrigação envolvida no conflito descrito acima. Essa obrigação é do tipo *all-things-considered*, ou seja, isso significa que é algo que não se pode deixar de fazer dada a situação. Se houvesse outro princípio envolvido no conflito de forma que existisse uma diferença de relevância entre eles, a obrigação mais relevante do ponto de vista moral, seria a obrigação *all-things-considered* e o dever preterido seria a obrigação *prima facie*. Todavia, no exemplo dado, existe apenas uma obrigação *all-things-considered* envolvida. Por isso se trata de um dilema moral genuíno.

O fato de uma contradição como essa ser verdadeira não implica que todas as contradições o são. Mas as evidências, o fato de salvar um bebê e não salvar um bebê, mostram que ela é uma contradição verdadeira, ou uma dialéteia. Nesse sentido, podemos admitir que os dilemas morais genuínos são dialéteias, ainda que a existência deles vá de encontro ao paradigma clássico que atrela racionalidade ao princípio da não contradição. Situações como essa, nos leva a questionar até que ponto a ética, dentro de um *framework* da lógica deontica clássica, não seria falha por não conseguir lidar com certos aspectos relevantes tais como os dilemas genuínos que fazem parte das circunstâncias que se apresentam na vida das pessoas.

A incompatibilidade entre alguns pressupostos das teorias éticas e o que acontece na esfera prática da vida, nos induz a pensar numa outra maneira de analisar a complexidade das informações e das situações cotidianas. Muitos contraexemplos de princípios consagrados aparecem e colocam em xeque várias certezas aparentemente inquestionáveis. Quando isso ocorre, somos obrigados a repensar e reconhecer nosso pouco saber. É nesse contexto que alguns pensadores, tais como Priest (2002), Priest, Berto e Weber (2018), Bohse (2005), Weber (2008), entre outros, vão contra a correnteza e defendem as dialetéias, os raciocínios paraconsistentes, bem como uma ética paraconsistente. Tudo isso objetivando contemplar aspectos da moralidade que, mesmo sem o respaldo da ética clássica, fazem indubitavelmente parte da vida moral das pessoas.

## ***II. Uma Ética Paraconsistente?***

O advento das lógicas paraconsistentes e o do dialeteísmo nos permitiram admitir que alguns paradoxos sejam contradições verdadeiras sem, no entanto, incorrer em absurdos. Conforme mencionamos, o princípio clássico da não contradição sempre foi um requisito para a racionalidade. Como esse princípio é derogado nas lógicas paraconsistentes e como o dialeteísmo afirma que existem contradições verdadeiras, então existe a possibilidade de se analisar a ética através de outra perspectiva que não a clássica. Como consequência disso abre-se a possibilidade de haver atos necessários, mas que são impossíveis, os chamados atos hiperrogatórios (*hyperogatory*). Os dilemas morais surgem nas circunstâncias práticas, mas algumas teorias morais, como por exemplo, a kantiana os negam a todo custo, pautadas na ideia de inconsistência e no princípio deontico de que o dever implica necessariamente e unicamente na possibilidade de se fazer o que se deve.

Quando as contradições aparecem, geralmente decorrentes de algum erro, elas precisam ser corrigidas. Por exemplo, uma pessoa pode ter um conjunto contraditório de crenças e manter as duas crenças até que apareçam evidências de que uma das crenças

não condiz com a realidade. No entanto, algumas contradições podem ser verdadeiras e imunes a soluções, como é o caso das dialetéias. Nesse sentido, sentenças do tipo  $A$  e  $\neg A$  representam conclusões de argumentos válidos. É importante perceber que em certos contextos diferentes do que poderíamos chamar de um contexto clássico, se temos evidências para aceitar uma sentença  $A$  e também temos evidências para aceitar a sentença  $\neg A$ , aceitamos as duas. Isso significa que evidências para  $\neg A$ , quando acompanhadas de evidências para  $A$ , não implicam a rejeição de  $A$  (por parte de algum ser humano).

Por exemplo, em “A Escolha de Sofia”<sup>8</sup> temos a seguinte situação. Suponha que  $E$  significa que um dos filhos morre em decorrência de sua escolha e  $A$  significa que ela salva um dos filhos. Dessa forma, Sofia tem a obrigação de salvar um dos filhos; mas salvar um dos filhos implica estar sob a obrigação de não salvar o outro. Ou seja, se Sofia tem a obrigação de salvar um dos filhos, ela também tem a obrigação de não salvar um dos filhos ( $OA$  e  $O\neg A$ ), pois como  $A$  tem como consequência  $E$ , e  $E$  tem como consequência  $\neg A$ , temos que  $A$  tem como consequência  $\neg A$ , o que nos permite concluir, pela regra da necessidade deôntica ( $RN_D$ )<sup>9</sup>, seguida de  $K_D$ <sup>10</sup>, que  $OA \rightarrow O\neg A$ .

Em símbolos:

1.  $A \rightarrow P$
2.  $P \rightarrow \neg A$
3.  $A \rightarrow \neg A$  transitividade da implicação aplicado a 1 e 2
4.  $O(A \rightarrow \neg A)$   $RN_D$
5.  $O(A \rightarrow \neg A) \rightarrow (OA \rightarrow O\neg A)$   $K_D$
6.  $OA \rightarrow O\neg A$  MP 4 e 5

<sup>8</sup> Um exemplo famoso e muito citado nos escritos sobre dilemas morais é encontrado no livro de William Styron. Nesse livro, uma polonesa prisioneira em Auschwitz recebe um ‘presente’ dos nazistas: ela deve escolher qual de seus dois filhos seria morto e se recusasse a fazer tal escolha ambos morreriam. É importante perceber que nesse exemplo a mãe não tinha nenhuma razão para escolher um filho em detrimento do outro, pressupondo que o amor que ela sentia por um equivalia ao amor que sentia pelo outro.

<sup>9</sup>  $RN_D$ :  $p / Op$

<sup>10</sup>  $K_D$ :  $O(p \rightarrow q) \rightarrow (Op \rightarrow Oq)$

7.  $OA$

8.  $O\neg A$

MP 7 e 6

Consequentemente, de acordo com o princípio deôntico que *dever implica poder*, se  $O(A\wedge\neg A)$  então  $P(A\wedge\neg A)$ . Porém as proposições, “salvar um dos filhos” e “não salvar um dos filhos” são logicamente inconsistentes. Em um *framework* clássico essa conclusão levaria a trivialização desse argumento. Entretanto, sob o ponto de vista prático em que o agente se encontra, torna-se necessário decidir por um dos cursos de ação, qualquer que seja ele. E nem sempre essa escolha é fundamentada apenas na racionalidade, talvez na prática a emoção do agente seja preponderante.

Outro aspecto relevante, ainda no exemplo acima, é que a agente é requerida a praticar uma ação impossível, salvar ambos os filhos. Enquanto a teoria diz que se devem efetivar ambas as ações, a agente simplesmente não pode efetivá-las nas circunstâncias. Portanto, se chega a uma dialetéia ética:

$OA\wedge O\neg A$ ,

$O(A\wedge\neg A)$ ,

$P(A\wedge\neg A)$ , porém dadas as circunstâncias  $\neg P(A\wedge\neg A)$ .

A uma ação desse tipo, obrigatória, porém impossível, dá-se o nome de hiperrogatória (Weber, 2008). Assim, as ações que caracterizam um dilema moral são desse tipo. Em uma ética que segue um raciocínio clássico, na qual o princípio *dever implica poder* vigora, ações desse tipo não são possíveis. Entretanto, Em uma ética paraconsistente, ou que segue um raciocínio paraconsistente, há espaço para ações hiperrogatórias. Ou seja, é possível a existência de obrigações conjuntivas. Dessa forma, as contradições éticas verdadeiras residem em um nível lógico muito profundo, pois “dever implica poder, e por hiperrogação, existem cenários nos quais nós temos um dever sem poder” (WEBER, 2008, p.244). Isso nos leva a pensar na ideia de como seria uma teoria ética correta, isto é, sob o ponto de vista de comportar os paradoxos ou de rejeitá-los.

Se a teoria ética correta envolve paradoxos, então a teoria irá evidenciar algumas falhas éticas incorrigíveis. Isso é só por conta dos dados morais. Nada tem a ver com a culpa católica, podemos ver de acordo com as experiências que nossas ações sempre podem ser melhores e de alguma forma nossa consciência nunca vai estar clara. Atos hiperrogatórios e as falhas decorrentes desses atos fazem parte da vida. E, parafraseando Aristóteles, a teoria é capaz de uma precisão de acordo com que o assunto permite. O objetivo da ética não é sonhar sobre utopias, mas promover de forma o mais inteligível possível o que devemos fazer. (WEBER, 2008, p. 244).

Como sabemos, algumas teorias morais, como principalmente a kantiana, reduzem a moralidade à racionalidade e esta, por sua vez é vinculada à ideia de consistência. Nessa perspectiva, jamais poderia haver contradições verdadeiras. De acordo com Weber, todavia, a importância de se desenvolver uma ética em um *background* paraconsistente é por causa da incapacidade do raciocínio clássico de lidar com os paradoxos.

Como vimos, o problema das situações paradoxais é o fato de alguém ser requerido a fazer ou acreditar em coisas incompatíveis, implicando em um forte indício de absurdo. No entanto, existe outra forma de se pensar esses paradoxos, não como algo irracional, mas pelo contrário, algo racional. Nesse sentido, Priest mostra que existem dilemas racionais, os quais podemos considerar como corroborando com os dilemas genuínos e como evidencia do enfraquecimento da ideia de que esses dilemas seriam uma afronta à racionalidade. Portanto, passemos agora a algumas considerações sobre esses dilemas.

### **III. Dilemas Racionais**

Conforme já mencionamos, uma contradição geralmente se apresenta como  $\alpha \wedge \neg \alpha$ , mas quando se trata de um dilema moral ela se caracteriza da seguinte forma:  $O\alpha \wedge O\neg\alpha$ . No entanto, dentro de um paradigma clássico em que vale  $\neg(O\alpha \wedge O\neg\alpha)$ , e no qual temos o requerimento moral de se efetivar duas ações, isso se configura como

uma situação absurda. O primeiro exemplo apresentado por Priest (2008) contra essa conclusão de absurdidade é o da autorreferência, que apresenta a seguinte forma:

( $\alpha$ ) é irracional acreditar em  $\alpha$

Supõe-se que se alguém acredita em  $\alpha$ , então ele acredita que é irracional acreditar em  $\alpha$ ; no entanto, se é irracional acreditar em  $\alpha$ , então não se deve acreditar em  $\alpha$ , mas como  $\alpha$  é verdade então se deve acreditar em  $\alpha$ . Esse exemplo é uma versão do paradoxo irracionalista, similar ao paradoxo do mentiroso.

Outro exemplo mostrado por Priest que não se trata de um dilema moral, mas de um dilema racional é o seguinte: existem dois prisioneiros em duas celas diferentes. Em cada cela existem dois botões  $a$  e  $b$  e cada detento deve escolher qual botão pressionar. Se escolher o botão  $a$ , ganha 10 reais e se pressionar o botão  $b$ , o detento da cela ao lado recebe 100 reais. Ambos os prisioneiros estão diante da mesma situação. A partir das premissas de que os detentos se conheçam há muitos anos e que teriam escolhas semelhantes, que botão deveria ser pressionado por um e pelo outro?

Para situações conflitantes como essas duas descritas acima, Priest apresenta um princípio racional no qual a escolha deve ser pautada. O detento deve escolher entre duas alternativas, mas ele sabe que a cada escolha está atrelada uma consequência. Então racionalmente ele escolherá a alternativa cujo benefício final seja maior. No caso acima, a escolha de um e de outro seria pelo botão  $b$ , que implicaria no ganho de 100 reais por parte de cada um dos prisioneiros em questão.

Nos dilemas morais, uma escolha deve ser feita, de forma racional, levando-se em consideração os fatores envolvidos e as consequências; entretanto é inevitável algum tipo de dano, racionalmente falando, pois se tem requerimentos incompatíveis amparados em razões distintas para cada curso em questão. Desse modo, de acordo com Priest a razão não serve como um guia exclusivo para a solução do problema, mas o que a pessoa escolhe pode estar amparado em outros fatores, tais como os sentimentos, as emoções, entre outros; afinal “quem disse que existe uma resposta racional para tudo?” (Priest, 2008, p. 15).

Desta feita, concordamos com Priest que nem sempre o raciocínio clássico, ou a racionalidade como tradicionalmente a concebemos, é capaz de capturar e solucionar todos os problemas que fazem parte das nossas vidas. Baseado nisso, vislumbramos a possibilidade de se interpretar o problema dos dilemas morais através de outra perspectiva, qual seja, um paradigma paraconsistente, conforme veremos a seguir.

#### *IV. Dilemas Morais e Paraconsistência*

Em conformidade com o já exposto, os dilemas morais aparentemente sugerem um tipo de inconsistência. Assim sendo, é natural pensar que essa inconsistência indica a existência de algo que deve ser negado ou entre as premissas, ou entre os princípios, a fim de que se evite a contradição. No entanto, conforme já elucidamos anteriormente, temos fortes evidências indicando que não devemos negar a existência dos dilemas, bem como não devemos negar os princípios deonticos. Pois os dilemas não aparecem porque é uma característica do nosso sistema de juízos morais, mas por causa das circunstâncias que impossibilitam a obediência ao princípio. Nesse sentido, Bohse (2005) sugere que as intuições morais são boas razões para se julgar que um enunciado moral é verdadeiro, mas ao mesmo tempo permite a possibilidade dele ser falso. Isso admite pensar as contradições não apenas como absurdos, como nas lógicas clássicas, mas ao mesmo tempo, pensarmos que podem ser verdadeiras. Ao admitirmos que os dilemas possam ser dialetias, invocamos a aplicação de um raciocínio paraconsistente nos nossos julgamentos morais.

O uso de uma lógica paraconsistente viabiliza a existência dos dilemas morais, mas, como dissemos, o propósito do uso de uma lógica paraconsistente no tratamento dos dilemas morais não é resolvê-los, pois a lógica não apresenta uma solução para o dilema em si. Todavia, o propósito de formalizarmos os dilemas morais usando uma lógica deontica paraconsistente é a capacidade de acomodar a contradição, além de enfraquecermos o argumento que, com base na inconsistência, se posiciona contra os

dilemas. Esse argumento foi considerado a mais forte evidência da não existência dos dilemas sob a égide de que se eles existissem acarretaria o colapso da razão.

Conforme é sabido, a contradição inerente ao dilema moral, na perspectiva da lógica clássica, é a evidência de que a teoria moral que permitisse esse tipo de coisa, seria defectiva. No entanto, percebemos que a contradição inerente ao dilema moral é algo totalmente circunstancial, ou o que nós chamamos de *inconsistência local* e não implica numa inconsistência no conjunto de princípios, ou *inconsistência global*. Dessa forma, por serem coisas distintas a existência dos dilemas morais não implica a inconsistência do conjunto de princípios morais.

Outro ponto relevante que vai de encontro à existência dos dilemas morais é o fato dos mesmos apresentarem uma contradição na sua própria constituição. Esse fato vai de encontro ao princípio da não contradição. Entretanto, com a ideia de dialetéias, temos um contra exemplo desse princípio. Como vimos, as dialetéias são pautadas no princípio da racionalidade de que se temos evidências para a verdade de uma proposição, devemos aceitar essa proposição; se temos evidências para a verdade da negação dessa proposição também devemos aceitá-la. Dessa forma, podemos pensar que existem contradições verdadeiras. Se considerarmos que os dilemas são dialetéias e se nos ampararmos na premissa de que nem sempre o dilema é algo absurdo e que fere a racionalidade, então podemos admitir que o paradigma da lógica clássica não seja o mais apropriado para tratar esses conflitos.

Nosso intuito aqui é mostrar que se analisados com uma ferramenta mais apropriada às suas características ontológicas, viabilizamos a possibilidade da existência dos dilemas morais genuínos e que essa existência pode ser algo intrínseco ao contexto, chamado vida, no qual nós humanos estamos inseridos. No próprio conceito dos dilemas morais genuínos está inerente a característica da insolubilidade. Dilemas morais genuínos aparentemente não possuem solução por haver um conflito simétrico entre a mesma ação sendo e não sendo praticada. No entanto, o que se ganha em assumir que eles existem? Admitir que um problema existe é o primeiro passo para a busca de uma



solução. Já que a existência dos dilemas não significa uma inconsistência no conjunto de princípios nem tampouco o colapso da racionalidade, apenas ressaltamos o fato de que as teorias são distintas dos resultados práticos. A complexidade dos fatores próprios ao processo da vida deve ser considerada. Dentre tais fatores podemos citar a cultura na qual um agente está inserido, o seu conjunto de crenças, suas emoções, sua forma de lidar com as dificuldades, etc.

Devemos atentar para a dificuldade que seria determinar o valor verdade de um julgamento moral ou a validade de um princípio deontico. De acordo com Bohse (2005) devemos observar o que nos diz nossas intuições com respeito a isso. Como vimos em um dilema, se analisado no paradigma clássico, temos que OA e O–A não podem ser ambas verdadeiras, no entanto isso é algo contra intuitivo. Admitir que os requerimentos possam ser ambos verdadeiros, ou seja, que se trata de uma dialetéia, ainda não soluciona o problema. Admitimos o fato de que algumas contradições podem ser verdadeiras, mas pelo princípio da explosão, temos que de uma contradição pode-se inferir toda e qualquer sentença. Como podemos então considerar se uma contradição é ou não uma dialetéia?

Bohse (2005) sugere que a solução consiste em uma revisão da lógica clássica, ou seja, a rejeição do princípio da explosão. A importância de se usar uma lógica paraconsistente no contexto dos julgamentos morais, em que podem aparecer contradições, mas não se pode concluir algo arbitrário dessas contradições. No contexto moral, mais especificamente dos dilemas morais, o princípio da explosão parece contra intuitivo. Podemos observar isso da seguinte forma: o fato de que um dilema moral possa implicar enunciados do tipo “o céu é rosa” é algo que realmente não condiz com nossa intuição. Então, em conjunto com a visão de que dilemas morais são contradições verdadeiras, temos a motivação para se usar uma lógica paraconsistente no discurso moral.

Como vimos, o *framework* clássico é ineficiente ao tratar com situações paradoxais, por conta do princípio da explosão. Retomando o dilema do cirurgião e formalizando-o num paradigma paraconsistente, temos que:

A: dá o coração para um dos gêmeos

B: dá o coração para o outro gêmeo.

Assim temos a seguinte situação:

1- OA

2- OB

3-  $\neg P(A \wedge B)$

4-  $OB \rightarrow O\neg A$

5-  $O\neg A$  MP 2,4

6-  $O\neg A \wedge OA$

7-  $\otimes A$

Chegamos à conclusão que A é deonticamente inconsistente. Um argumento dedutivo é válido quando as premissas são individualmente justificadas e nenhuma premissa individual assume a verdade da conclusão. A partir disso, se analisarmos um dilema ele possui em sua estrutura algo caracterizado como uma contradição, no entanto nenhuma premissa individualmente é contraditória ou sem justificção.

Relembremos que os argumentos que envolvem as premissas que caracterizam um dilema moral (T1) e alguns princípios deônicos (T2 e T3) derivamos uma contradição. Nesse contexto, a fim de evitar a contradição, uma das premissas deveria ser abdicada. Entretanto, preterir a existência de dilemas ou os princípios deônicos não poderia ser feito de forma simples. Assim, a solução defendida por Bohse é que tanto as premissas que caracterizam um dilema como os princípios deônicos sejam preservados.

Portanto temos:

- |       |          |   |    |
|-------|----------|---|----|
| 1. OA | premissa | } | T1 |
| 2. OB | premissa |   |    |

- |   |                   |
|---|-------------------|
| 3. $\neg P(A \wedge B)$                       | premissa          |
| 4. $O(A \wedge B) \rightarrow P(A \wedge B)$  | premissa (T2)     |
| 5. $(OA \wedge OB) \rightarrow O(A \wedge B)$ | premissa (T3)     |
| 6. $OA \wedge OB$                             | conjunção 1, 2    |
| 7. $O(A \wedge B)$                            | Modus Ponens 5, 6 |
| 8. $\neg O(A \wedge B)$                       | Modus Tolens 3, 4 |
| 9. $O(A \wedge B) \wedge \neg O(A \wedge B)$  | conjunção 7, 8    |
| 10. $\otimes(A \wedge B)$                     |                   |

Interessante notar que agora, como o princípio da explosão não vale, então a contradição mostrada na linha 9 não trivializa. Chega-se à conclusão que  $A \wedge B$  é deônticamente inconsistente, porém não se pode mais inferir qualquer enunciado a partir dessa inconsistência.

O problema mais contundente no que concerne à existência dos dilemas morais é a contradição inerente a essas situações, conforme elucidado acima. Pautados nos princípios da não contradição e da explosão muitos afirmaram que dilemas morais não existem, pois admiti-los existentes seria uma afronta à razão<sup>11</sup>. Nesse sentido nós argumentamos que o conjunto de normas pode ser consistente, porém as circunstâncias nas quais essas normas são aplicadas podem vir a gerar uma inconsistência. Por situações como essas serem algo presente no cotidiano das pessoas, uma teoria que não consiga abranger essas peculiaridades é deficiente. Nesse sentido, por causa das situações paradoxais presente na moralidade que Weber (2007) defende uma ética pautada em um raciocínio paraconsistente.

Os paradoxos por surgirem dentro de um *framework* clássico, por causa do princípio da não contradição, aparentemente pareciam situações absurdas, ou um erro. No entanto, essa visão parece algo contraintuitivo. Muito se tentou no sentido de se

---

<sup>11</sup> McConnell, por exemplo, defende a tese de que existem boas razões para supor que uma teoria moral adequada deve inviabilizar a existência dos dilemas. Uma dessas razões é que se uma teoria permitisse a existência de dilemas poderia significar uma inconsistência no seu conjunto de normas. MCCONNELL, 1987, pp. 155-156).

evitar cenários inconsistentes e quando eles apareciam sempre se buscava encontrar o erro que causou essa consequência. Parafraseando Weber, tradicionalmente as contradições são os monstros que assustam a razão. A Lógica clássica é uma ferramenta importante e eficaz em alguns ramos do conhecimento, mas que não consegue atender a vastíssima gama de todo conhecimento. Em algumas áreas da ética, por exemplo, ela não dá conta.

Assim, com a revisão de alguns princípios clássicos, surgiram as lógicas paraconsistentes e com elas a possibilidade de se olhar para as contradições sob outras perspectivas. Nesse sentido, vimos que, no que concerne à existência dos dilemas morais genuínos, eles existem, fazem parte da vida e nós, agentes morais, devemos aprender a conviver com situações como essas, as quais, na grande maioria das vezes, surgem sem que possamos fazer nada para evitá-las. E, qualquer que seja a nossa decisão, nunca ficaremos tranquilos sabendo que fomos requeridos a efetivar duas ações sem que isso fosse possível. Mas a inquietude faz parte da vida e devemos aprender a lidar com ela. Da mesma forma, temos que lidar com situações dilemáticas tendo em mente que, apesar de sermos requeridos a fazer o impossível, devemos reconhecer nossa incapacidade de fazê-lo.

## **BIBLIOGRAFIA:**

BOHSE, Helen. A Paraconsistent Solution to the Problem of Moral Dilemmas. *South African Journal of Philosophy*, p. 77-86, 2005.

BRINK, David. Moral Dilemmas and its Structure. In: MASON, H. E. (Org.). *Moral Dilemmas and Moral Theory*. Nova York: Oxford. p. 48-65. 1996.

CONIGLIO, Marcelo Esteban. “Logics of Deontic Inconsistency”. *CLE e-Prints*, vol. 7(4), 2007. Disponível em: <[http://www.cle.unicamp.br/e-prints/vol\\_7,n\\_4,2007.html](http://www.cle.unicamp.br/e-prints/vol_7,n_4,2007.html)>. Acesso em 25 ago 2019.

CRESSWELL, Maxwell. *Modal Logic*. In: GOBLE, Lou. *Guide to Philosophical Logic*. Nova York: Blackwell Publishing, 2001.

- GARSON, James. Modal Logic. In: Stanford Encyclopedia of Philosophy, 2009. (Spring 2013 Edition), Zalta, Edward (ed.), forthcoming URL = <<http://plato.stanford.edu/archives/spr2013/entries/logic-modal/>> Acesso em: 27 ago. 2019.
- GOMES, Nelson. Um panorama da Lógica Deontica. *Kriterion – Revista de Filosofia da UFMG*. Belo Horizonte: 2008, vol. 49 n. 117. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0100-512X2008000100002](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0100-512X2008000100002)>. Acesso em: 27 ago 2019.
- GOWANS, Christopher. Moral Theory, Moral Dilemmas, and Moral Responsibility. In: MASON, H.E. *Moral Dilemmas and Moral Theory*. p. 199-214, New York: 1996.
- HOLBO, John. Moral Dilemmas and the Logic of Obligation. *American Philosophical Quarterly*. v. 39, n. 3, p. 259-274, Julho 2002.
- HUGHES, G. E; CRESSWEL, Maxwell. *A New Introduction to Modal Logic*. Londres: Routledge, 1996.
- KANT, Immanuel. “Moral Duties”. In: GOWANS, C. *Moral Dilemmas*. pp. 34-51, New York: 1987.
- KRAUSE, Décio. “A Lógica Paraconsistente”. *Scientific American Brasil*, Novembro 2004, pp. 70-77. Disponível em: <http://www.cfh.ufsc.br/~dkrause/pg/cursos/20062/SciAmLP04.pdf>. Acesso em: 15 ago 2019.
- MCNAMARA, Paul. Deontic logic. Stanford Encyclopedia of Philosophy. 2010. Disponível em: <<http://plato.stanford.edu/entries/logic-deontic/>>. Acesso em 05 ago. 2019.
- MCCONNELL, Terrance. “Moral Dilemmas”. *Stanford Encyclopedia of Philosophy*, 2002. Disponível em: <<http://plato.stanford.edu/entries/moral-dilemmas/>>. Acesso em 8 ago 2019.
- MCCONNELL, Terrance. Moral Dilemmas and Consistency in Ethics. In: GOWANS, Christopher. (Org.). *Moral Dilemmas*. p. 154-173, New York: 1987.
- MILL, John Stuart. Utilitarianism and Moral Conflicts. In: GOWANS, Christopher. (Org.). *Moral Dilemmas*. p. 52-61, New York: 1987.
- PERON, N. *Lógicas da Inconsistência Deontica*. Master's thesis, Institute of Philosophy and Human Sciences, UNICAMP, Campinas, 2009.

PRIEST, Graham. Rational dilemmas. *ANALYSIS* 62.1, p. 11-16, Janeiro 2002.

PRIEST, Graham. BERTO, Francesco. WEBER, Zach. Dialetheism. *The Stanford Encyclopedia of Philosophy* (Fall 2018 Edition), Edward N. Zalta (ed.), URL = <<https://plato.stanford.edu/archives/fall2018/entries/dialetheism/>>. Acesso em 06 ago. 2019.

PRIEST, Graham. TANAKA, Koji. WEBER, Zach. Paraconsistent Logic. *Stanford Encyclopedia of Philosophy* (Spring 2013 Edition), Edward N. Zalta (ed.), forthcoming URL = <<http://plato.stanford.edu/archives/spr2013/entries/logic-paraconsistent/>>. Acesso em: 27 ago. 2019.

ROSS, Sir David. Prima Facie Duties. In: GOWANS, Christopher. (Org.). *Moral Dilemmas*. p. 83-100, New York: 1987.

WEBER, Zach. On Paraconsistent Ethics. *South African Journal of Philosophy*, p. 240-245, 2007.

WILLIAMS, Bernard. Ethical Consistence. In: GOWANS, Christopher. (Org.). *Moral Dilemmas*. p. 115-137, New York: 1987.